



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



OFÍCIO SEMAE-OP 168/2017

Ouro Preto, 24 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.º.

André Simões Villas Boas

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Prezado senhor,

Em resposta ao ofício nº SMG-REQ 281/2017, o qual solicita informações acerca dos valores relativos as obras de saneamento no distrito de Antônio Pereira com a finalidade de responder ao **Requerimento N° 357/2017** da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, informamos que, em contato com a Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal, recebemos as informações que se seguem.

Trata-se do termo de compromisso 0350.948-46.

Data de Assinatura: 31/10/2011

Valor de Repasse: R\$ 10 131 044,46

Valor de Investimento: R\$ 10 131 044,46

Valor de Contrapartida: R\$0,00

Objeto: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Antônio Pereira e Vila Samarco

Em 06/05/2013 foi finalizada a análise dos documentos encaminhados pelo município de Ouro Preto, sendo emitido o Laudo de Análise de Engenharia pela CAIXA. Para prosseguimento da tramitação, era necessária a homologação da SPA – Síntese do Projeto Aprovado pelo Ministério das Cidades (MCidades).

A homologação da SPA era condição para a CAIXA solicitar o Processo Licitatório, possibilitando, assim, a Autorização de Início de Obras (AIO).

Conforme afirmação descrita no Plano de Trabalho, no item III – 15 (Tarifas/Taxas), está descrito que a cobrança pelo fornecimento de água no município é baseada em uma taxa básica operacional.

Conforme determinação do MCidades, o município não se comprometeu na Implantação de uma política Tarifária, impedindo, assim, a homologação da SPA.

Considerando a Portaria 377 do MCidades, de 14/08/2012, era necessário ocorrer a AIO em até 24 meses a contar da data de sua assinatura. Sem a homologação da SPA, procedimento imprescindível para a AIO, não foi possível o início das obras.

Dessa forma, ocorreu o encerramento do contrato.

Em anexo, encaminhamos os documentos comprobatórios

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Júlio César Correa
Superintendente Executivo do SEMAE-OP

III - DESCRIÇÃO DO PROJETO (CONTINUAÇÃO)

para a totalidade do distrito. Não bastando, a nova ETE estenderá também a Vila Samarco, contígua ao local do empreendimento.

14) SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA

A operação e manutenção do sistema será totalmente de responsabilidade do preponente (Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto). Para melhor atender a operação pelo SEMME, o projeto observou recomendações e práticas locais.

15) TARIFAS TAXAS

O SEMME-OP, em comum acordo com a Administração Municipal, opera a cobrança pelos serviços prestados por meio da cobrança de taxa básica operacional. Há o entendimento de que primeiro é necessário promover um melhoramento mínimo na qualidade desses serviços para depois implementar a cobrança.

Também há o entendimento de que as tarifas, inicialmente implantadas, deverão ser modicadas, pois uma parcela da população apresenta níveis de carência socio-econômica significativa. Nesse sentido o Município irá subsidiar parte da operacionalização e manutenção dos sistemas.

Tanto o SEMME-OP, como a Prefeitura reafirmam a intenção em instituir a cobrança pelos serviços medidos, política essa vista como única alternativa viável para a continuidade das ações de saneamento no Município.

IV - DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO

1. Dados obtidos no último Anuário Estatístico do IBGE publicado

- População do Município - Total: 79.227 habitantes.
- População do Município - Urbana: 61.082 habitantes.
- População do Município - Rural: 9.145 habitantes.

V - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OUTROS INVESTIMENTOS

- Obra do Sistema de Abastecimento de Água do distrito - maranhã, composta por captação, elevatória de água bruta, ETA compacta tipo convencional, vazão de 18l/s, e macro-distribuição, se encontra em fase final de implantação.
- Elaboração de projetos básico e executivo para sistemas de esgotamento sanitário dos distritos Cachoeira do Campo, Glória, Santo Antônio do Leite e Amaranthina, pertencentes a bacia do Ribeirão Municipal. Serviço aguardando captação de recursos junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - ICGM.
- Obras de construção de redes coletoras e interceptores de esgoto sanitário para a cidade sede de Ouro Preto abrangendo as bacias hidrográficas de três córregos que cruzam a cidade, com investimento na ordem de R\$ 5,4 milhões.
- Obras de construção de uma ETE na cidade de Ouro Preto, com capacidade para tratar até 90 l/s de esgoto. Possui investimento na ordem de R\$ 2,0 milhões.

X – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Nome do Responsável: José Leandro Filho

Cargo: Prefeito Municipal

Ouro Preto, 14 de Junho de 2013


Elisângela Rodrigues de Araújo Mazzoni
Superintendente Executiva SEMAI-OP


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Mônica de Fátima Fonseca

De: GIDURBH16 - PAC - Repasses

Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2013 11:12

Para: "conveniomop@yahoo.com.br"; nadjaapolinaro@yahoo.com.br; Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação; regina braga; tatiani@yahoo.com.br

Assunto: OGU PAC OURO PRETO - Manifestação sobre Portaria 164 Midades - MUN 16 07 13

A

Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG

Assunto: Portaria 164 – Manifestação sobre modelo de aferição das parcelas
Ref.: OGU PAC Ouro Preto Termos de Compromissos 0233,525-50/2007, 0350.948-46/2011, 0352.410-98/2011

Prezados Senhores

1 Em virtude de publicação da Portaria nº 164/2013 do Ministério das Cidades, fica estabelecido que os Termos de Compromisso firmados **a partir de 15/04/13** devem adotar o modelo de Aferição por Parcelas, **exceto aqueles cujo objeto contemple exclusivamente a elaboração de Planos, Estudos e Projetos**.

2 A portaria estabelece ainda a possibilidade de alteração de modelo de aferição para Termos de Compromisso firmados **antes de 15/04/13**, nas seguintes situações:

- Quando não iniciada a execução financeira do Termo de Compromisso, ou
- A qualquer momento, desde que esteja aprovada a prestação de contas parcial.

3 Portanto, solicitamos que o Município encaminhe ofícios para esta GIDUR, em para contato *em programa listado as operações, até 26/07/2013*, ratificando a opção pelo modelo vigente de desbocueio concomitante à medição ou alterando a opção para *desbocueio por parcelas, neste caso com atenção para a condicionalidade de não haver pendências em prestação de contas dos contratos já iniciados*.

4 Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente

Mônica de Fátima Fonseca

Auxiliar Operacional

(31) 3248-5243 / Fax (31) 3248-5243

Elenice Maria Martins Rezende

Supervisora

Romulo Machado Nogueira

Coordenador

GI Desenvolvimento Urbano e Rural Belo Horizonte

CAIXA

16 07 2013

Monica de Fatima Fonseca

De: GIDURBH16 - PAC - Repasses
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 14:46
Para: convenioprop@yahoo.com.br; nadjaapolinario@yahoo.com.br; tatitail@yahoo.com.br
Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Cc: GIDURBH09 - PAC - Repasses - A. GIDURBH16 - PAC - Repasses, Priscilla Palhares Mitre, Ciro Augusto Pieroni Vaz, Grasielle Araujo de Carvalho, Denise Aparecida Pires Mazzoni, Lilian Alves Madeira Brandao de Caux
Assunto: 0350-948-46/2011 OGU PAC OURO PRETO - Prazo Inicio de Objeto / 1º Desbloqueio - MUN: 11/09/13

Ao
Município de Ouro Preto/MG

Assunto: Prazo para autorização de início de objeto e 1º desbloqueio
REF: OGU PAC Ouro Preto TC 0350-948-46/2011

Prezados Senhores,

1. Considerando a portaria nº 377 do MCidades de 14/08/2012, lembramos que o prazo para Autorização de Início de Objeto para o contrato em referência vence em **31/10/2013** ou seja, 24 meses contados da data de sua assinatura.

1.1. Informamos que este prazo não será prorrogado e o contrato será rescindido caso não atenda o prazo informado acima.

2. Aproveitamos para informar que, mesmo após a autorização de início do objeto em tempo hábil, o 1º desbloqueio deverá ser realizado em até 120 dias contados da autorização de início, sob pena de ter o contrato encerrado.

3. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Mônica de Fatima Fonseca
Assistente Jr.
(31) 3248-5342 / Fax (31) 3248-5243

Elenice Maria Martins Rezende
Supervisora

Rômulo Machado Nogueira
Coordenador
GI Desenvolvimento Urbano e Rural Belo Horizonte
CAIXA

Grasielle Araujo de Carvalho

De:

Enviado em:

GIDURBH16 - PAC - Repasses
sexta-feira, 20 de setembro de 2013 15:14

Para:

convenio@ourpoto.mg.gov.br, convenio@ourpoto.mg.gov.br, conveniopmp@yahoo.com.br
GIDURBH16 - PAC - Repasses, GIDURBH09 - PAC - Repasses - A
OGU/PAC - 0350 948-46 e 0352 410-98 - Ouro Preto - Prazos diversos

Assunto:

Alta

Prioridade:

Ao

Município de Ouro Preto/MG

Assunto:

Comunica prazos vigentes para a manutenção dos contratos firmados com recursos OGU/PAC

Prezados Senhores

1 Vimos salientar algumas datas e procedimentos relativos aos contratos OGU/PAC, com vistas a auxiliar ao município quanto a definição de prioridades e estratégias a serem adotadas

Ministério das Cidades

1.1 Conforme Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Município deverá ser rescindidos os Termos de Compromisso, firmados no exercício de 2011 que não obliwere a Autorização de Início de Objeto no prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura

- Ouro Preto 0350 948-46 e 0352 410-98

1.1.1 Salientamos que, mesmo após a autorização de início do objeto em tempo hábil, o 1º desembolso deverá ser realizado em até 120 dias contados da autorização de início, sob pena de ser o contrato encerrado

1.1.1.1 Esclarecemos que o prazo limite fixado pelo Município para ocorrer o 1º desembolso pode ocorrer com recursos do OGU ou de contrapartida, observando-se o cronograma vigente, e pode acontecer com medição de obras TTS ou desapropriação

1.1.1.2 Lembramos ainda que para as operações em que é obrigatório o Trabalho Técnico Social, esse deve ser iniciado antes do início das obras e finalizado somente depois de executado o objeto contratual

1.2 Para as operações que foram migradas do MCMV, optando pelo Anexo III da Portaria 168/2013 do Município, foi determinada a data 31/10/2013 como limite para contratação das obras para execução das unidades (licitação homologada e contrato assinado com a construtora)

- Ouro Preto 0352 410-98

2 Estamos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários

Atenciosamente

Grasielle Araujo de Carvalho

Assistente Jr

Elenice Maria Martins Rezende

Supervisora de Filial

Rômulo Machado Nogueira

Coordenador de Filial

GIDUR - Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural/BH
31 3248-5200

Grasielle Araujo de Carvalho

De: GIDURBH16 - PAC - Repasses
Enviado em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014, 19:01
Para: SR2606MG01 - Governos
Cc: GIDURBH16 - PAC - Repasses; GIDURBH09 - PAC - Repasses - A
Assunto: OGU-PAC2 - Ouro Preto/MG - 0350-948-46/2011 - Rescisão Contratual
Prioridade: Alta
Anexos: OF_0098_2014 GIDURBH.zip; OF_0099_2014 GIDURBH.zip; ENC CE GENOA 00552014 - PAC_2 - TC que não tiveram AIO em 24 meses - Orientações e Procedimentos (Portaria MCidades nº 12 de 14/12/2014).zip; Termo de Rescisão Contratual - 0350-948-46-roc.zip

A
SR Centro de Minas

Senhor Superintendente
Senhor Gerente,

Re: OGU-PAC2 - Ouro Preto/MG - 0350-948-46/2011

1 - Conforme CE GENOA 0055/2014 anexa, o contrato em referência deverá ser cancelado, por determinação do gestor do programa - MCidades.

2 - Sendo assim, enviamos, em anexo, os documentos relacionados abaixo, para as devidas providências:

- Termo de Rescisão Contratual para assinatura e devolução à GIDUR/BH;
- Ofício nº 0098/2014/GIDUR/BH para assinatura, encaminhamento à PM Ouro Preto e devolução de uma via protocolada à GIDUR/BH;
- Ofício nº 0099/2014/GIDUR/BH para assinatura, encaminhamento à Câmara Municipal de Ouro Preto e devolução de uma via protocolada à GIDUR/BH.

Atenciosamente,

Grasielle Araujo de Carvalho
Assistente Jr.

Priscilla Palhares Mitre
Supervisora S.E.

Romulo Machado Nogueira
Coordenador

CAIXA - GIDUR/BH
(31) 3248-6200



GE Desenvolvimento Urbano e Rural BEI
 Rua Maranhão, 330 - Santa Efigênia
 CEP: 30150-330 - Belo Horizonte - MG
 Fone/Fax: (31) 3248-3700

Ofício nº 0099/2014 GIDUR BEI

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
 Leonardo Barbosa
 Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto - MG
 Praça Tiradentes, 41 - Centro
 CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG

Assunto: Rescisão Contratual
Ref.: OGU-PAC2 - Ouro Preto/MG - 0350.948-46/2011-MCidades-CAIXA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto MG,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a V. Exa. que o Termo de Compromisso nº 0350.948-46/2011-MCidades-CAIXA, assinado em 31/10/2011, foi rescindido por determinação do Gestor do Programa - MCidades, tendo em vista inobservância do prazo de Autorização para Início de Objeto (MIO), com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão de Contratual assinado em 20/01/2014, o qual será levado a publicação no DOU, no prazo legal.

Respeitosamente,

HEBERTH PERCEPE SEABRA
 Gerente de Filial
 GIDUR BEI

RONALDO JOSÉ GOUVEA ROUGENI
 Superintendente Regional
 SR Centro de Minas

PROTOCOLADO
 em 20/01/2014
 às 10:05 e 10:11 min

OFÍCIO SMG-REQ 281/2017

Ouro Preto, 31 de outubro de 2017.

Ref. Encaminhamento de Requerimento da Câmara de Vereadores.

Ilmo. Sr.
Júlio César Correia
Superintendente Executivo do SEMAE OP

Prezado Senhor,

Estamos lhe encaminhando cópia do **requerimento** abaixo relacionado, apresentado pela Câmara Municipal de Ouro Preto, para conhecimento e possíveis providências:

Requerimento nº 357/2017, de autoria de todos os vereadores, solicitando:

“ Informações referentes aos valores perdidos/devolvidos com relação às obras de saneamento no distrito de Antônio Pereira:

- *Quanto foi devolvido?*
- *Quem foram os responsáveis?*

Solicitamos, ainda, que sejam encaminhados documentos comprobatórios.”

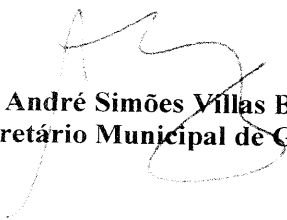
Informamos que, por força de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser **obrigatoriamente respondidos**.

A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.

Solicitamos que no ofício de resposta seja informado o número deste Requerimento.

Assim, diante de tal fato, solicito a V.Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao atendimento do referido requerimento.

Atenciosamente,



André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo